ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.868 /2006

"Denomina de Albella Curvo de Moraes (Chabela) a Escola Municipal de Educação Básica do bairro Mapim."

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Escola Municipal do bairro Mapim de **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ALBELLA CURVO DE MORAES "CHABELA".**

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 26 de abril de 2006.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal